

Lei nº 934/2017.

**Ementa:** Fixa 06 (seis) salários mínimos as obrigações de requerimento de pequeno valor, para efeito do que estabelece o artigo 87 da ADCT, e o artigo 100 § 3º da Constituição Federal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que o cargo me confere, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Para efeito do que dispõe o § 3º do artigo 100 da Constituição Federal e o artigo 87, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ficam fixados 06 (seis) salários mínimos as obrigações de pequeno valor que a Fazenda Municipal deva em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 2º O Chefe do Executivo Municipal determinará o depósito em conta bancária, a disposição do Juízo, o valor requisitado pela autoridade judiciária, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da citação ou intimação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal de São José da Coroa Grande, 25 de agosto de 2017.



---

JAZIEL GONSALVES LAGES

Prefeito